



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Decreto Legislativo nº 004/2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – 03/05/2023 A 01/08/2023 DO GESTOR GILVANIR CARDOSO DOS REIS, NO PROCESSO 04655/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário apreciou e julgou as contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2023, e promulga o seguinte:

DECRETA


Art. 1º Ficam **APROVADAS** as contas anuais de governo do Poder Executivo do Município de São Domingos – Goiás, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 – 03/05/2023 A 01/08/2023, DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR GILVANIR CARDOSO DOS REIS**, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, constante do **Processo nº 04655/2024**, o qual recomendou a aprovação com ressalvas das referidas contas.

Art. 2º O julgamento das contas foi realizado pelo Plenário da Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada em 14 de maio de 2026, observando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.


Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de São Domingos – Goiás, 18 de maio de 2026.


Yuster de Moura Oliveira
Presidente


Carlito Cardoso de Sousa
1º Secretário




Heber da Silva Carvalho
Vice-Presidente


João Marques de Souza
2º Secretário